## **LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2014**

DÁ NOME AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CMI	E <mark>I, SITUADO</mark>
NO SETOR JARDIM TIRADENTES, NESTE MUNICÍPIO.	

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA A	PROVA	E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:		

**Art. 1º** Fica instituída como Centro Municipal de Educação Infantil <u>"Leotério Dias Machado"</u>, CMEI localizado na Rua 21, APM-12, Qd 62 com Rua 23, Setor Tiradentes, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA GOIÂNIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

## LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

## **EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

## **DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

LEI MUNICIPAL Nº 3.186/2014	
0^ 14 11 4 11 1 0	D' : 0.1 (